



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.248/19
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2.019.**

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 2 de dezembro de 2.019, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, em razão das comemorações alusivas ao DIA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO XAVIER.

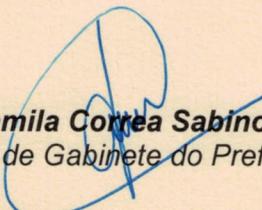
Parágrafo Único – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 6 de novembro de 2.019


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito